



PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE
ESTADO DE MINAS GERAIS
"Em Busca Do Tempo Perdido"

LEI Nº. 1.676/2006 DE 04 DE JULHO DE 2006

"Altera a Lei nº 1.629/05 de 10 de maio de 2005 e dá outras providências".

O povo do Município de Nanuque, Estado de Minas Gerais, por seus representantes no Legislativo aprova, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei;

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei nº 1.629/05 de 10 de maio de 2005, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 1º - Fica instituído o "DIA MUNICIPAL DE LUTA DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA" que será comemorado, anualmente, no dia 03 de setembro.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos quatro dias do mês de julho de 2006.


Armando Rodrigues Gomes
Prefeito Municipal


Antônio Pereira Louzi
Secretário Municipal

Vereador autor: Givanildo Souza Moreira